

## **REGULAMENTO VIVO ARTE.MOV™ 2010**

**VIVO ARTE.MOV™ – FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE EM MÍDIAS MÓVEIS™** é organizado pela **DIPHUSA MÍDIA DIGITAL E ARTE** e produzido pela **MALAB PRODUÇÕES**, por meio de curadores e produtores associados.

O Festival é beneficiado pela **Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313/1991)** e pela **Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais (Lei 17.615/2008)**, e tem **patrocínio da VIVO®**.

### **I – OBRAS PARTICIPANTES**

Poderão ser inscritas no **VIVO ARTE.MOV™ obras audiovisuais**, com duração de **20 segundos a 3 minutos**, concluídas entre agosto de 2009 até a presente data e realizadas em **quaisquer tipos de mídia ou suporte na captação das imagens**.

Cada proponente poderá inscrever quantas obras forem de seu interesse, desde que todas sejam de sua própria autoria.

No caso de diálogos, falas ou textos, eles deverão estar preferencialmente em português. Caso contrário, será de responsabilidade do proponente a inclusão de legendas.

### **II – CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO**

São **2 categoriais de premiação**, a **MOSTRA COMPETITIVA NACIONAL™** e a **MOSTRA REGIÕES DO BRASIL™**, podendo uma mesma obra participar de ambas, desde que se adeque aos requisitos exigidos por cada uma.

## 2.1. Mostra Competitiva Nacional™:

A **MOSTRA COMPETITIVA NACIONAL™** levará em consideração a qualidade das obras audiovisuais inscritas, independentemente de sua temática e conteúdo.

A organização do Festival selecionará inicialmente as **40 melhores obras**, divulgando-as no site [www.vivo.com.br/artemov](http://www.vivo.com.br/artemov) até o dia **24 de setembro de 2010**. Tais trabalhos serão **exibidos no mesmo site e no evento VIVO ARTE.MOV™, a ocorrer em Belo Horizonte (18 a 21 de novembro de 2010) e em São Paulo (24 a 28 de novembro de 2010)**.

Dentre os trabalhos selecionados, serão eleitos pelo júri oficial do Festival até **10 obras**, cujos realizadores receberão cada um **1 aparelho celular com recursos audiovisuais e multimídia\***, no evento de Belo Horizonte\*\*.

\* Será doado 1 único aparelho por cada uma das obras selecionadas, independentemente da quantidade de autores e profissionais envolvidos.

\*\* Caso algum dos finalistas não possa participar do evento em Belo Horizonte, o seu prêmio ficará à sua disposição no endereço Rua Cristina, 1213 – Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte.

10 finalistas serão convidados para participar da **MOSTRA COMPETITIVA NACIONAL™ em Belo Horizonte\***.

\*Se o proponente residir no Brasil e fora de Belo Horizonte, as despesas de viagem e hospedagem serão garantidas pela organização do Festival. Será oferecida apenas 1 passagem e 1 hospedagem por cada trabalho selecionado e/ou por cada autor, caso um mesmo realizador tenha mais de 1 obra eleita como finalista.

Uma comissão de especialistas selecionará as **3 obras vencedoras**. Os proponentes que inscreveram as obras vencedoras receberão, no evento de Belo Horizonte, os seguintes prêmios em dinheiro:

**1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) brutos**

**2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos**

**3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) brutos**

Haverá ainda **2 votações**, sendo uma **online**, a ser realizada por qualquer pessoa no site do Festival ([www.vivo.com.br/artemov](http://www.vivo.com.br/artemov)), entre os dias 24 de setembro e 16 de novembro de 2010, e outra por meio de **júri popular**, a ser realizada por qualquer pessoa presente nos dias do evento de Belo Horizonte. O vencedor indicado em cada categoria receberá como prêmio **R\$1.000,00 (hum mil reais) brutos**, no dia da premiação em Belo Horizonte.

A organização do Festival premiará, dentre as 40 obras selecionadas, uma obra com o **GRANDE PRÊMIO VIVO ARTE.MOV™**. O vencedor receberá **R\$10.000,00 (dez mil reais) brutos**, durante a programação do Vivo arte.mov em **São Paulo (24 a 28 de novembro de 2010)**.

## **2.2. Mostra Regiões do Brasil™:**

Poderão participar da **MOSTRA REGIÕES DO BRASIL™** obras audiovisuais que apresentem abordagem relacionada a qualquer das 5 macro-regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul), retratando os seus povos, usos, costumes, tradições, paisagens, etc., independentemente da naturalidade ou do local de residência dos seus autores.

\*A temática da obra deverá abranger unicamente 1 das macro-regiões do país.

A organização do Festival selecionará inicialmente os **20 melhores trabalhos**, sendo **4 por cada macro-região do Brasil**, divulgando-os no site [www.vivo.com.br/artemov](http://www.vivo.com.br/artemov) até o dia **24 de setembro de 2010**. Tais trabalhos serão **exibidos no mesmo site e no evento VIVO ARTE.MOV™ a ocorrer na cidade de São Paulo (24 a 28 de novembro de 2010)**.

Dentre os trabalhos selecionados, serão eleitos pelo júri oficial do Festival os **5 vencedores**, sendo **1 por macro-região do Brasil**, que receberão cada um **1 aparelho celular com recursos audiovisuais e multimídia\*** e **R\$3.000,00 (três mil reais) brutos, no evento de São Paulo\***.

\* Será doado 1 único aparelho por cada uma das obras selecionadas, independentemente da quantidade de autores e profissionais envolvidos.

Haverá ainda **2 votações**, sendo uma **online**, a ser realizada por qualquer pessoa no site do Festival ([www.vivo.com.br/artemov](http://www.vivo.com.br/artemov)), entre os dias 24 de setembro e 16 de novembro de 2010, e outra por meio de **júri popular**, a ser realizada por qualquer pessoa presente nos dias do evento de São Paulo. O vencedor indicado em cada categoria receberá como prêmio **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos**, no dia da premiação em São Paulo.

### **III – DETALHES DA PREMIAÇÃO**

Todos os prêmios previstos neste Regulamento poderão ser cumulativos, se uma mesma obra for vencedora em mais de uma categoria ou se um mesmo autor tiver mais de uma obra de sua autoria premiada.

Do valor dos prêmios serão descontados todos os impostos incidentes, nos termos da legislação brasileira.

Não recairão à organização do Festival ou à Vivo®, na qualidade de patrocinadora do projeto, quaisquer responsabilidades pela repartição do valor recebido como prêmio, entre a pessoa que inscreveu uma obra vencedora e terceiros detentores de direitos sobre ela.

### **IV – INSCRIÇÕES**

Para efetuar a inscrição, o interessado deverá **acessar a [ficha online](#), preencher todos os campos obrigatórios e enviar as obras audiovisuais pela Internet (preferencialmente) ou por correio.**

#### **4.1. Para envio pela Internet:**

Serão aceitos arquivos com **menos de 25Mb, resolução de tela mínima de 128 x 96 pixels e máxima de 720 x 480 pixels.** Os arquivos poderão ser gerados nos **formatos 3GP, AVI, MPEG 4, Quicktime, Flash ou JAVA\***. A inscrição será feita no site do Festival ([www.vivo.com.br/artemov](http://www.vivo.com.br/artemov)), mediante o preenchimento e a aceitação eletrônica da *ficha online*.

\* Serão igualmente aceitos trabalhos interativos em **formato JAVA**, que serão avaliados levando em consideração a sua adequação para exibição e para eventual exposição.

A organização do Festival não se responsabilizará pelo uso de CODECs que não os mais conhecidos e usuais. A utilização de códigos e softwares de compressão diferenciados poderá comprometer a visualização da obra, não sendo de responsabilidade da organização do Festival a solução de incompatibilidades técnicas decorrentes de codificações não usuais.

O envio dos arquivos pela Internet deverá ser realizado **até as 23:00 horas do dia 23 de agosto de 2010**, não sendo aceitos materiais e inscrições postados após a referida data e horário.

#### **4.2. Para envio pelo correio:**

Serão aceitos trabalhos enviados por meio de **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, nos formatos **MiniDV NTSC ou CD/DVD data (arquivos 3GP, AVI, MPEG 4, Quicktime, Flash ou Java\*)** ou **DVD vídeo NTSC**. **O preenchimento da ficha de inscrição online é**

**obrigatório também para o envio de material pelo correio\*\***, que deverá ser acompanhado da ficha e do respectivo número do protocolo eletrônico gerado no ato da inscrição. O candidato deverá imprimir, assinar e enviar por correio esta ficha como comprovante de sua inscrição, juntamente com os materiais.

\* Serão igualmente aceitos trabalhos interativos em **formato JAVA**, que serão avaliados levando em consideração a sua adequação para exibição e para eventual exposição.

**\*\* Todos os materiais relativos à inscrição efetuada, tais como fitas, CD's, DVD's ou fotos deverão ser identificados com o número de protocolo eletrônico gerado no momento da inscrição.**

Os trabalhos e a ficha de inscrição deverão ser postados nos Correios **até o dia 23 de agosto de 2010**, para o seguinte endereço:

**MOSTRA COMPETITIVA VIVO ARTE.MOV  
Rua Cristina, 1213 - Santo Antonio  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
CEP 30330-228  
Tel/fax (31) 2535-3858**

Os materiais enviados por correio não serão devolvidos aos participantes.

## **V – CONVERSÃO DE ARQUIVOS**

Estão previstas formas de acesso aos trabalhos selecionados por meio de dispositivos móveis, Internet (site da Vivo® e site do Festival) e redes abertas *Bluetooth*. Os trabalhos que não estiverem nos formatos devidos para esses circuitos serão convertidos pelo **VIVO ARTE.MOV™** sem ônus para os realizadores das obras. Para fins de veiculação da mostra nos espaços do evento, os vídeos serão convertidos para DVD levando em consideração a resolução e os tamanhos de tela originais em que foram inscritos. Os realizadores selecionados que queiram enviar um formato com melhor resolução para

as sessões de exibição deverão entrar em contato com o Festival após a divulgação dos selecionados, em 24 de setembro de 2010.

## **VI – PROPRIEDADE INTELECTUAL**

É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente que inscrever a obra audiovisual no **VIVO ARTE.MOV™** a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem envolvidos na obra inscrita, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar obra audiovisual contendo nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso.

Os créditos completos, com a menção do nome de todos os envolvidos (outros autores/diretores, roteiristas e argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas) deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e/ou ser discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

O proponente que inscrever uma obra audiovisual no **VIVO ARTE.MOV™** eximirá, com o ato da inscrição, a organização do Festival e a Vivo®, na qualidade de patrocinadora do projeto, de quaisquer responsabilidades relativamente aos direitos autorais patrimoniais e morais, conexos e de imagem envolvidos na obra audiovisual inscrita.

## **VII – UTILIZAÇÃO DAS OBRAS INSCRITAS**

Os proponentes das obras deverão acessar o Termo de Autorização, preenchê-lo e assiná-lo, autorizando, sem direito a remuneração, que as obras finalistas\* sejam disponibilizadas por prazo indeterminado para sua visualização no site do Festival e pelo prazo de 1 ano no site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br), bem como seu oferecimento para *download*

gratuito em aparelhos celulares de clientes da Vivo®, obedecendo-se, nesse caso, as regras normais de uso da rede da operadora.

\*A assinatura do referido Termo de Autorização pelos proponentes é condição indispensável para a entrega de qualquer dos prêmios previstos neste Regulamento.

Os proponentes autorizam também que a organização do Festival e a Vivo® façam uso de trechos das obras inscritas desde que para exibição sem fins comerciais e pelo período de 1 ano. Autorizam ainda, por prazo indeterminado, a inclusão por parte da organização do Festival de seus trabalhos em mostras e exposições sem fins comerciais, com a finalidade de divulgação do Festival e das obras em si, assim como seu acesso para fins de estudos e pesquisas acadêmicas.

Todos os que se inscreverem e forem selecionados, independentemente de figurarem entre os premiados, poderão optar por disponibilizar seus trabalhos nos termos previstos acima, desde que assinalem o respectivo item da ficha de inscrição e enviem, por correio, ao endereço mencionado neste Regulamento, o respectivo Termo de Autorização, devidamente preenchido e assinado.

A **MOSTRA COMPETITIVA NACIONAL™** e a **MOSTRA REGIÕES DO BRASIL™**, bem como as mostras compostas pelos curadores do evento a partir das obras inscritas, poderão eventualmente figurar em festivais e outros eventos no Brasil ou no exterior, o que fica autorizado por todos os autores responsáveis pelos trabalhos inscritos. Além disso, também fica autorizada a exibição dos trabalhos inscritos em programas especiais ou jornalísticos de televisão.

Caberá exclusivamente à organização do Festival e à Vivo® decidir quais obras efetivamente serão disponibilizadas nas condições previstas neste item.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos desse Regulamento serão decididos pela organização do Festival.

O ato de inscrição implica na concordância automática do proponente com todas as disposições do presente Regulamento.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a organização do **VIVO ARTE.MOV™**, pelo e-mail [festival@artemov.net](mailto:festival@artemov.net) ou pelo telefone (31) 2535-3858.

Elege-se o foro da comarca de São Paulo como sendo o competente para julgar ações vinculadas ao presente Regulamento.

**31 DE MAIO DE 2010**